



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 1083/GR/UFGS/2022

**RESULTADO FINAL DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO COMO PEDIDO
COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 677/GR/UFGS/2022 REFERENTE AO MÊS DE
OUTUBRO/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final dos Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFGS 2022/2 - como pedido complementar outubro/2022, referente ao EDITAL N° 677/GR/UFGS/2022.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR

1.1 Campus Realeza

I - BHCap da Unidade: 116 horas

II - Saldo BHCap: 104 horas

Servidor	N° Processo	Nível/Curso	Horas Semanais Concedidas	Data Limite da Concessão de Horas
Fernando Huttel	23205.031977/2022-91	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	12	11/02/2024

1.2 Reitoria

I - BHCap da Unidade: 513 horas

II - Saldo BHCap: 513 horas

Servidor	N° Processo	Nível/Curso	Horas Semanais Concedidas	Data Limite da Concessão de Horas
Eder Oliveira dos Santos	23205.031204/2022-13	Graduação em Matemática - Licenciatura	-*	-

* Recurso não apresentado. Indeferido devido ao não atendimento ao item 8.9 do EDITAL N° 677/GR/UFGS/2022.

2 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES

2.1 As etapas do Processo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de educação formal, para pedidos complementares, ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Períodos
Inscrições	03/10/2022 a 05/10/2022
Análise dos Requerimentos	06/10/2022 a 11/10/2022
Divulgação do Resultado Provisório	14/10/2022
Período de Recurso do Resultado Provisório	17/10/2022 a 18/10/2022
Análise dos Recursos - Comitê Pleduca	19/10/2022
Manifestação da Progesp relativa ao parecer emitido pelo COPLE referente ao recurso	20/10/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	24/10/2022
Pactuação das atividades e apresentação do plano de trabalho às chefias	25/10/2022 a 26/10/2022
Análise e Parecer das chefias	25/10/2022 a 04/11/2022
Encaminhamento do Parecer das chefias ao Comitê	Até 04/11/2022
Verificação de conformidades	07/11/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 08/11/2022

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 3.1** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.
- 3.2** A data de início da concessão não será anterior à publicação do Resultado Final do Edital e do início do curso.
- 3.2.1** Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.
- 3.2.2** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFRS/2017.
- 3.3** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.
- 3.4** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.
- 3.5** São permitidas alterações no plano de trabalho a qualquer tempo, desde que estas sejam tratadas diretamente com a chefia imediata, observando as horas publicadas em Edital de Resultado, o plano com as alterações deverá compor o processo para fins de controle da(s) chefia(s).
- 3.5.1** Para fins de controle interno, sempre que necessário, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SIPAC.
- 3.6** O beneficiário da concessão de horas deve respeitar a informação contida na coluna “Data Limite da Concessão de Horas”, no entanto, caso o servidor finalize o curso antes da referida data, deverá retornar a sua carga horária semanal total para as atividades laborais em seu setor de lotação.
- 3.6.1** A depender de informações presentes no processo, o Comitê do PLEDUCA poderá, a qualquer tempo, reanalisar a data limite da concessão de horas.
- 3.7** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.
- 3.8** Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.
- 3.9** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata da concessão de horas pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.
- 3.10** É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 8 de novembro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor